



# Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.757

João Pessoa - Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2010

Preço: R\$ 2,00



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro  
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB  
Fone: (83) 2107-6000  
Internet: www.mp.pb.gov.br

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### Procurador-Geral de Justiça:

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### Subprocurador-Geral de Justiça:

Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

#### Corregedor-Geral do Ministério Público:

Proc. Paulo Barbosa de Almeida

#### Secretário-Geral:

Prom. Bertrand de Araújo Asfora

#### 1º C A O P - João Pessoa

##### Coordenador:

Prom. Ádrio Nobre Leite

#### 2º C A O P - Campina Grande

Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

### PROCURADORIAS CÍVEIS

#### 1ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

#### 2ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

#### 3ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. Doriel Veloso Gouveia  
Proc. Marcus Vilar Souto Maior  
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

#### 4ª PROCURADORIA CÍVEL:

Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Proc. José Roseno Neto

### PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano  
Proc. Josélia Alves de Freitas  
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena  
Proc. Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Antonio de Pádua Torres  
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Proc. Paulo Barbosa de Almeida  
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira  
Proc. José Raimundo de Lima  
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias  
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos  
Proc. Otanilza Nunes de Lucena  
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1483/10A.** João Pessoa, 29 de novembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor LEONARDO PEREIRA DE ASSIS, 1º Promotor da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Santa Rita, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, como Promotor da 5ª Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, durante o período de 28/11/10 a 10/12/11, em virtude do afastamento justificado do titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1535/10.** João Pessoa, 07 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ALEXANDRE JORGE DO AMARAL NÓBREGA, 18º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, no dia 07/12/10, funcionar nas audiências na 4ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância, na mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado da titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1537/2010.** João Pessoa, 07 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora GLÁUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO, 6ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora de Justiça de Família da Promotoria de Justiça Especializada da mesma Comarca, de 3ª entrância, para, no dia 07/12/10, funcionar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça de Família da mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado da titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1560/10.** João Pessoa, 10 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual) c/c o art. 34, inciso V da Resolução nº 003/93 (Regulamento Administrativo do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público), e tendo em vista o contido no Processo nº 75.719/10, **R E S O L V E** designar MARCELO LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO, para responder pelo cargo de Assessor IV de Gabinete de Procurador de Justiça, Código MP-NAGB-607, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 07/01/11 a 05/02/11, em virtude do afastamento justificado do titular Luciano D' Emery Neto.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1566/2010.** João Pessoa, 13 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** exonerar, a pedido, a partir de 15/12/10, a servidora LUANA COSTA TAVARES, Técnico de Promotoria, matrícula nº 701.386-8, de exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Corregedoria-Geral, Código MP-DNAI-105, desta Procuradoria-Geral de Justiça.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1574/10.** João Pessoa, 15 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor FLÁVIO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, Promotor do Juizado Especial Distrital do

Geisel da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca da Capital, de 3ª entrância, para, no dia 15/12/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Cível, da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado da Dra. Gláucia da Silva Campos.

**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1575/2010.** João Pessoa, 15 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora PATRÍCIA MARIA DE SOUZA ISMAEL DA COSTA, 11ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora de Justiça Distrital de Mangabeira da Promotoria de Justiça Cumulativa da mesma Comarca, de 3ª entrância, para, no dia 15/12/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Mangabeira, da mesma Comarca, em virtude do afastamento justificado do titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1579/2010.** João Pessoa, 16 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como Promotor de Justiça do 1º Tribunal do Júri da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de 3ª entrância, para, no dia 16/12/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Cabedelo, em virtude do afastamento justificado da Dra. Jacilene Nicolau Faustino Gomes.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1580/2010.** João Pessoa, 16 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o exaurimento das substituições cumulativas pela Portaria nº 063/10, **R E S O L V E** designar a Doutora MARIA DE LOURDES NEVES PEDROSA BEZERRA, 2ª Promotora de Justiça Substituta da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de 3ª entrância, para, no dia 16/12/10, funcionar nas audiências da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da mesma Comarca, de igual entrância, em virtude do afastamento justificado do titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1583/10.** João Pessoa, 16 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar a Doutora RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO, 2ª Promotora da Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Itabaiana, de 2ª entrância, para funcionar no Processo Nº 0282010001118-9, em tramitação na Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar, de igual entrância, em virtude suspeição averbada pelo titular.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1585/2010.** João Pessoa, 17 de dezembro de 2010. **O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), **R E S O L V E** designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Substituto da Comarca da Capital, ora exercendo suas funções como Promotor de Justiça do 10º Promotor da Promotoria de Justiça Cível da mesma Comarca, de 3ª entrância, para funcionar no Processo nº 2002010005503-3, que tem como réu Geraldo Ferreira da Silva, em tramitação na 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital.  
**CUMPRASE - PUBLIQUE-SE OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO** Procurador-Geral de Justiça

### ESTADO DA PARAÍBA MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR

#### Resolução CSMP nº. 002/2010

Modifica redação de dispositivo do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Resolução nº 01/95.

**O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - O artigo 7º, da Resolução nº 01/95, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A posse dos Conselheiros dar-se-á em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, no terceiro dia útil após o recesso do Ministério Público."

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em João Pessoa, 17 de dezembro 2010.

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**PAULO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FARIAS**  
Procuradora de Justiça  
Conselheira

**JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro

**OTANILZA NUNES DE LUCENA**  
Procuradora de Justiça  
Conselheira

**FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro

**NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro

### ESTADO DA PARAÍBA MINISTÉRIO PÚBLICO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Resolução CPJ nº. 005/2010

Modifica redação de dispositivo que especifica na Resolução nº 22/94, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

**O Colégio de Procuradores de Justiça**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - O parágrafo único, do artigo 11, da Resolução nº 22/94, do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os Conselheiros eleitos na primeira quinzena de dezembro dos anos pares tomarão posse, em sessão solene, perante o Colégio de Procu-

radores de Justiça, no terceiro dia útil após o recesso do Ministério Público.”

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em João Pessoa, 16 de dezembro 2010.

Oswaldo Trigueiro do Valle Filho( Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CPJ) - Paulo Barbosa de Almeida (Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público) - José Marcos Navarro Serrano (Procurador de Justiça) - Janete Maria Ismael da Costa Macedo (Procuradora de Justiça) - Sônia Maria Guedes Alcoforado (Procuradora de Justiça) - Lúcia de Fátima Maia de Farias (Procuradora de Justiça) - Alcides Orlando de Moura Jansen (Procurador de Justiça) - Antônio de Pádua Torres (Procurador de Justiça) - Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena (Procuradora de Justiça) - Doriel Veloso Gouveia (Procurador de Justiça) - Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Procurador de Justiça) - José Roseno Neto (Procurador de Justiça) - Otanilza Nunes de Lucena (Procuradora de Justiça) - Marilene de Lima Campos de Carvalho (Procuradora de Justiça).

**Ministério Público da Paraíba  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Colégio de Procuradores de Justiça**

Ata da 8ª sessão extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

Torno público que aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça do prédio Procurador de Justiça João Bosco Carneiro, reuniu-se, extraordinariamente, o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Compareceram à sessão os Excelentíssimos Senhores Doutores: Paulo Barbosa de Almeida – Corregedor-Geral do Ministério Público – José Marcos Navarro Serrano, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Janete Maria Ismael da Costa Macedo, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Alcides Orlando de Moura Jansen, Antônio de Pádua Torres, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Álvaro Cristino P. Gadelha Campos, Marcus Vilar Souto Maior, José Roseno Neto, Francisco Sagres Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos, Marilene de Lima

Campos de Carvalho e Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena. Ausências justificadas das Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça Doutoradas: Josélia Alves de Freitas e Otanilza Nunes de Lucena. Havendo número regimental, foi aberta a sessão pelo Presidente. Em seguida, instou à Secretária que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Lida, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Presidente Justificou a necessidade da convocação extraordinária desta sessão, em atendimento às disposições legais para o fim de eleger o Corregedor-Geral do Ministério Público, a saber: Doutores: Alcides Orlando de Moura Jansen, José Raimundo de Lima e Marcus Vilar Souto Maior. O Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, com a palavra, comunicou aos seus pares que estava retirando seu nome de concorrer a eleição para o cargo de Corregedor-Geral do MPE. Prosseguindo o Presidente do Egrégio Colegiado registrou a desistência da candidatura do Procurador de Justiça José Raimundo de Lima e, sequenciando, nominou os Procuradores de Justiça que são candidatos ao cargo de Corregedor-Geral de Justiça, Doutores: Alcides Orlando de Moura Jansen e Marcus Vilar Souto Maior. Votaram pela candidatura do Procurador de Justiça Alcides Orlando de Moura Jansen, além do Procurador-Geral de Justiça Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, os Doutores: José Marcos Navarro Serrano, Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo, Janete Maria Ismael da Costa Macedo, Sônia Maria Guedes Alcoforado, Alcides Orlando de Moura Jansen, Kátia Rejane de Medeiros Lira Lucena, Doriel Veloso Gouveia, José Raimundo de Lima, Paulo Barbosa de Almeida, José Roseno Neto, Francisco Sagres de Macedo Vieira, Nelson Antônio Cavalcante Lemos e Marilene de Lima Campos de Carvalho. Votaram pela candidatura do Procurador de Justiça Marcus Vilar Souto Maior, os Doutores: Lúcia de Fátima Maia de Farias, Antônio de Pádua Torres, Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos e Marcus Vilar Souto Maior. Dando seguimento, pelo presidente foi proclamado o resultado dos votos cuja totalização foram 18 (dezoito) votos válidos, sendo: 14 (quatorze) votos em favor do Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen e 04 (quatro) votos para o Dr. Marcus Vilar Souto Maior. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral do Ministério Público eleito. Com a palavra o Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen reportou-se as palavras do patrono da Instituição, José Américo de Almeida: “(...) o que tem de ser tem muita força (...)”. *Confessou* que arquivara o sonho de chegar a Corregedor-Geral do Ministério Público, jamais como projeto pessoal, mais como forma de ser útil a Instituição pela qual dedica a sua alma. Acrescentou que haverá vinte Corregedores do MPE, pois será, simplesmente, o mandatário do Egrégio Colegiado. Prosseguindo agradeceu a divergência representada pelos Procuradores de Justiça Marcus Vilar Souto Maior, Lúcia de Fátima Maia de Farias, Antônio de Pádua Torres e Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos dizendo: “(...) aos Senhores fiquem com a certeza de que, mais uma vez, como tem feito ao longo das suas carreiras Ministeriais, contribuíram com a Democracia na Instituição (...)”. Continuando disse que recebe a divergência como uma convergência. Finalizando agradeceu aos colegas que sufragaram seu nome, nominando-os, e pediu o apoio de todos na nova missão. O Dr. Paulo Barbosa de Almeida, com a palavra, justificou aos seus pares o porquê de não concorrer a reeleição, já que

a Lei Orgânica permite. Prosseguindo fez um apelo ao Dr. Alcides Orlando de Moura Jansen, de só disputar a reeleição se não houver algum candidato que nunca tinha exercido o cargo de Corregedor-Geral do MPE. Finalizando conclamou pela unidade, falando que a classe precisa estar forte para enfrentar os inimigos externos, e que essa fortaleza é filha da unidade. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão.

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**

Assessora do ECPJ

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

**Comarca:** João Pessoa/PB

**Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo Preparatório

**Portaria nº 147/2010**

**Data:** 30/11/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar denúncias de irregularidades na **Escola Estadual de Ed. Infantil e Ens. Fundamental Capistrano de Abreu.**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

**Comarca:** João Pessoa/PB

**Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo Preparatório

**Portaria nº 148/2010**

**Data:** 30/11/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar denúncias de irregularidades na **Escola Estadual de Ens. Fundamental e Médio Professora Débora Duarte.**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

**Comarca:** João Pessoa/PB **Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo Preparatório

**Portaria nº 149/2010**

**Data:** 30/11/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar denúncias de irregularidades na **Escola Estadual de Ens. Fundamental Economista Celso Monteiro Furtado.**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

**Comarca:** João Pessoa/PB **Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo Preparatório

**Portaria nº 150/2010**

**Data:** 30/11/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar denúncias de irregularidades no **CREI Nôemia Trindade.**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação.

**Comarca:** João Pessoa/PB

**Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo Preparatório

**Portaria nº 151/2010**

**Data:** 30/11/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar denúncias de irregularidades no **CREI Nôemia Trindade.**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

**Comarca:** Aroeira/PB

**Tipo de Procedimento:** Inquérito Civil Público

**Portaria nº 003/2009 - 2**

**Data:** 07/02/2009 – Convertido em Inquérito Civil Público em 23/11/2010

**Resumo/Objeto:** Implementar o combate à evasão escolar, bem como verificar as condições da educação nos municípios que compõem a Comarca de Aroeiras/PB.

**Órgão de Execução:** Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

**Comarca:** Aroeiras/PB

**Tipo de Procedimento:** Inquérito Civil Público

**Portaria nº 004/2010**

**Data:** 12/02/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas anuais praticadas pelo Poder Legislativo

Municipal de Aroeiras/PB, enumeradas no acórdão APL - TC 553/2009.

**Órgão de Execução:** Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

**Comarca:** Aroeiras/PB

**Tipo de Procedimento:** Procedimento Administrativo

**Portaria nº 015/2010**

**Data:** 13/09/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Poder Legislativo Municipal de Aroeiras/PB, enumeradas no acórdão APL - TC 386/2010.

**Órgão de Execução:** Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

**Comarca:** Aroeiras/PB

**Tipo de Procedimento:** Inquérito Civil Público

**Portaria nº 018/2010**

**Data:** 01/12/2010

**Resumo/Objeto:** Apurar possíveis irregularidades referentes aos atos de pessoal praticadas pelo Poder Executivo Municipal de Aroeiras/PB, enumeradas no acórdão APL - TC 845/2005.

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça

**Comarca:** Mamanguape/PB

**Tipo de Documento:** Termo de Ajustamento de Conduta

**Número:** 18/2010

**Data:** 09/12/2010

**Resumo/Objeto:** O município de Mamanguape, obriga-se, a partir do mês de dezembro, a pagar adicional noturno no percentual de 40% sobre o salário-mínimo a todos os guardas municipais que laborarem no período noturno para a Prefeitura Municipal de Mamanguape, salientando que tal percentual deverá ser proporcional às horas noturnas efetivamente trabalhadas. Ainda, o Município de Mamanguape, obriga-se a efetuar o pagamento do adicional noturno no percentual de 40% sobre o salário-mínimo proporcionalmente às horas noturnas efetivamente trabalhadas pelos guardas municipais, no mês de dezembro do corrente ano, referente ao mês de novembro não pago. Por fim, o referido município, obriga-se a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, projeto de Lei Complementar suso referida e remeter, no prazo de 90 (noventa) dias, para a Câmara Municipal de Mamanguape, a fim de regulamentar as gratificações pela prestação de trabalho com risco de vida ou saúde (adicional de insalubridade e periculosidade), a fim de dar aplicabilidade aos artigos 161, inciso III, e 165 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como a implementar dita gratificação de insalubridade ou periculosidade incontinenti à sua aprovação pela Câmara.

**Órgão de Execução:** Promotoria de Justiça

**Comarca:** Mamanguape/PB

**Tipo de Documento:** Termo de Ajustamento de Conduta

**Número:** 19/2010

**Data:** 09/12/2010

**Resumo/Objeto:** O município de Mamanguape obriga-se a substituir, no prazo de 48 horas, os Secretários Municipais que compõem o Conselho Municipal do Idoso, bem como a implementar efetivamente a escala de plantão a ser sugerida pelo Presidente do Conselho do Idoso, ficando os membros que são servidores públicos efetivos ou comissionados cedidos ou colocados à disposição do Conselho Municipal do Idoso nos dias fixados na escala de plantão e nos dias fixados para reunião colegiada. Ademais, o município de Mamanguape obriga-se a, no mês de janeiro de 2011, colocar veículo exclusivamente à disposição do Conselho do Idoso e Tutelar, devendo constar a identificação do órgão no mesmo, com o respectivo telefone de contato para eventuais denúncias, devendo, ainda, dotar tal

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador José Targino Maranhão**

SECRETARIA DE ESTADO  
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**AUNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial  
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**JOÃO PINTO**  
DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário da Justiça**

Editor: Walter de Souza  
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533  
E-mail: diariodajustica@auniao.pb.gov.br  
Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



